

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Adriana Ventura - NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O SISTEMA PORTUÁRIO BRASILEIRO
(PL 733/2025)**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

EMENDA Nº , de 2025

Inclua-se, onde melhor couber, o seguinte artigo ao presente projeto de lei, com a redação a seguir:

“Art. X. Fica instituída a plataforma ‘Portos em Números’, gerida pela ANTAQ, que consolidará dados mensais de desempenho operacional, tarifário, movimentação de cargas e investimentos de todos os portos brasileiros, públicos e privados, entre outros dados, com acesso público e ‘dashboards’ interativos.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de criação da plataforma “Portos em Números” visa ampliar a transparência, a competitividade e a eficiência do sistema portuário brasileiro, reunindo em um único ambiente digital informações mensais sobre desempenho operacional, tarifas, movimentação de cargas e investimentos realizados nos portos públicos e privados do país.

O acesso público a esses dados, inclusive por meio de *dashboards* interativos, permitirá que operadores, investidores, usuários, formuladores de políticas públicas e a sociedade em geral possam acompanhar de forma clara e tempestiva a performance do setor. Isso estimula a concorrência saudável, melhora a tomada de decisão empresarial e fortalece o controle social sobre a gestão da infraestrutura portuária.

Além disso, a consolidação e padronização das informações pela ANTAQ facilitará a identificação de gargalos, a comparação entre terminais, a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e a atração de investimentos privados, uma vez que potenciais investidores terão acesso a informações confiáveis e atualizadas.



* C D 2 5 9 7 2 1 1 9 5 4 0 0 *

EMC n.242/2025

Apresentação: 12/08/2025 13:50:58 - PL073325
EMC 242/2025 PL073325 => PL 733/2025

Trata-se de medida de baixo custo, já que a Agência dispõe de grande parte dessas informações, mas de alto impacto para a eficiência logística e a integração do setor portuário à economia nacional e ao comércio exterior. Ao dar maior transparência e previsibilidade, cria-se um ambiente mais favorável à inovação, à redução de custos e à melhoria da qualidade dos serviços portuários.

Pelo exposto, submeto a presente emenda à consideração desta Comissão.

**Deputada ADRIANA VENTURA
(NOVO/SP)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259721195400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 2 5 9 7 2 1 1 9 5 4 0 0 *